



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

PROCESSOS DISCIPLINARES

I.PROCº. –Nº.028- 2016/17

ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 05.07.2017, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado a Manuel Alexandre M. Almeida Bastos, em virtude de infrações disciplinares ocorridas no jogo “GD Resende / SC Lamego” da Divisão de Honra de Futebol Sénior Masculino, decide punir o arguido a:



a) SUSPENSÃO DE 2 (DOIS) MESES, nos termos do disposto no artigo 58º, 62º, n º 1 do artigo 63º e alínea d) do artigo 18º, ambos do Regulamento Disciplinar da A.F.V..



b) MULTA DE €250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), nos termos do artigo 58º, 62º, n º 1 do artigo 63º e alínea c) do artigo 18º, do regulamento atrás referido.



c) CUSTAS - 77.50 € (65.00 de instrução, 10.00 de imposto de justiça e 2.50 de expediente), nos termos do Artº. 14º do Regimento do Conselho de Disciplina e do C.O. Nº.162 de 25.11.86.



O Conselho de Disciplina

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
- As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
- As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
- As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
- As) Drª. Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)

AV. JOSÉ RELVAS - FONTELO APART. 135 3500-143 VISEU

TELEFONE 232 424 859 * FAX 232 424 574

www.afviseu.pt * geral@afviseu.pt